



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3064, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

"Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2010"

**O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4320/64, Lei Complementar nº.101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$142.252.706,46 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$114.440.152,66 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Orçamento da Seguridade Social em R\$27.812.553,80 (vinte e sete milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

**Parágrafo único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 129.012.706,46</b>
1.1	Receita Tributária	R\$ 19.523.240,00
1.2	Receita de Contribuição	R\$ 4.180.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 370.500,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 16.950.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 80.429.008,46
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 7.559.958,00
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA</b>		<b>R\$ 4.200.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$ 9.040.000,00</b>
2.1	Operações de Crédito	R\$ 9.000.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
<b>RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>		<b>R\$ 10.104.800,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>R\$ 142.252.706,46</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 152.357.506,46</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>POR ORGAOS</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	
	<b>R\$ 114.440.152,66</b>
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.700.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 75.121.152,66
03 - SAECIL - Superint.Agua e Esgoto Cidada Leme	R\$ 28.710.000,00
04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE	R\$ 565.000,00
05 - RPPS	R\$ 7.344.000,00
<b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	
	<b>R\$ 27.812.553,80</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 27.676.553,80
05 - RPPS	R\$ 136.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 142.252.706,46</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

POR FUNÇÃO	
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$ 114.440.152,66</b>
01 - LEGISLATIVA	R\$ 2.700.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$ 1.420.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.532.000,00
05 - DEFESA NACIONAL	R\$ 35.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 3.270.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 44.946.766,46
13 - CULTURA	R\$ 749.000,00
15 - URBANISMO	R\$ 12.003.386,20
17 - SANEAMENTO	R\$ 27.420.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 957.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$ 50.000,00
22 - INDÚSTRIA	R\$ 1.170.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 65.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 1.205.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 3.050.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 7.867.000,00
<b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$ 27.812.553,80</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.092.818,80
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 136.000,00
10 - SAÚDE	R\$ 22.583.735,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 142.252.706,46</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**POR SUBFUNÇÃO**

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>		<b>R\$</b>	<b>114.440.152,66</b>
31	Ação Legislativa	R\$	2.700.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$	1.420.000,00
122	Administração Geral	R\$	11.707.000,00
123	Administração Financeira	R\$	1.610.000,00
131	Comunicação Social	R\$	340.000,00
153	Defesa Terrestre	R\$	35.000,00
181	Policiamento	R\$	2.400.000,00
182	Defesa Civil	R\$	870.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	650.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	29.785.000,00
362	Ensino Médio	R\$	482.000,00
363	Ensino Profissional	R\$	745.000,00
364	Ensino Superior	R\$	350.000,00
365	Educação Infantil	R\$	11.864.766,46
366	Educação de jovens e Adultos	R\$	352.000,00
367	Educação Especial	R\$	383.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	749.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	5.053.386,20
452	Serviços Públicos	R\$	6.950.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	21.080.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	957.000,00
544	Recursos Hídricos	R\$	550.000,00
605	Abastecimento	R\$	50.000,00
661	Promoção Industrial	R\$	1.170.000,00
691	Promoção Comercial	R\$	65.000,00
695	Turismo	R\$	400.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	805.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	3.050.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	7.867.000,00

<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>R\$</b>	<b>27.812.553,80</b>
122	Administração Geral	R\$	1.054.400,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	223.290,40
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$	377.208,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.158.090,00
244	Assistência Comunitária	R\$	2.415.830,40
301	Atenção Básica	R\$	17.795.070,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	4.186.665,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	137.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	464.500,00

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>		<b>R\$</b>	<b>142.252.706,46</b>
--	--	------------	-----------------------





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

### POR NATUREZA DA DESPESA

<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 106.913.457,66</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 53.147.478,46
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 360.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 53.405.979,20
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 27.373.248,80</b>
4.4 - Investimentos	R\$ 25.583.248,80
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 1.090.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 700.000,00
<b>7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>	<b>R\$ 7.344.000,00</b>
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 7.344.000,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 622.000,00</b>
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 622.000,00
<b>TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 142.252.706,46</b>

### POR ELEMENTO DA DESPESA

1	Aposentadorias e Reformas	R\$ 4.246.800,00
3	Pensões	R\$ 958.956,00
9	Salário Família	R\$ 87.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 42.395.722,46
13	Obrigações Patronais	R\$ 5.036.000,00
14	Diárias Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 350.000,00
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 360.000,00
30	Material de Consumo	R\$ 18.711.750,00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	R\$ 132.400,00
32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.640.170,00
33	Passagens e Locomoção	R\$ 283.150,00
34	Outras Despesas Decorrentes de Contrato Terceirizado	R\$ 173.000,00
35	Serviços de Consultoria	R\$ 273.750,00
36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.368.260,00
39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 27.325.081,20
41	Contribuições	R\$ 353.068,00
43	Subvenções Sociais	R\$ 863.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.402.000,00
51	Obras e Instalações	R\$ 21.064.960,00
52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.318.288,80
61	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.090.000,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 700.000,00
91	Sentenças Judiciais	R\$ 805.000,00
92	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 130.250,00
93	Indenizações e Restituições	R\$ 5.100,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 7.966.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 142.252.706,46</b>	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – Abrir no curso da execução orçamentária de 2010, créditos adicionais até o limite de 100% (cem por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

**II** – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

**IV** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

**V** – Abrir no curso da execução do orçamento 2010, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

**VI** – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação.

**Parágrafo 1º** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Parágrafo 2º** - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática.

**Artigo 5º** - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de outubro de 2009.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito Municipal